



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 147

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 104/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

- 1) **NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME**, inscrito no CNPJ n.º 31.304.713/0001-72, situado na Rua Seis, 1070, Sala 3, Centro, Mariópolis/Pr.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.025,89	123.106,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e PSFs nas localidades de Rio do Tigre, São José e Ouro Verde.	12,00	UN	15.912,34	190.948,08
TOTAL					314.054,88

Valor Total do Lote: R\$ 314.054,88 (Trezentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

- 2) **MORAIS E POLICANTI LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º 09.278.465/0001-83, situado na Rua Geraldo Pereira Rocha, nº 103, Térreo, Centro, Município de Godoy Moreira - Pr.

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLINICO GERAL	120,00	UN	1.000,00	120.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL	12,00	UN	15.895,00	190.740,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construindo uma Nova História

FLS. Nº 148

	Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica do Centro de Saúde Municipal (Sede)				
TOTAL					310.740,00

Valor Total do Lote: R\$ 310.740,00 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.775.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 05 de **NOVEMBRO** de 2018, às 14:30 horas, para tratar sobre o Anteprojeto de Lei nº 019/2018 - Estima a Recessita e Fica a Despesa do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2019. LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

Palmital, 25 de OUTUBRO de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR,
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOAREZ GODOY DE LIMA - Presidente
JOSÉ JONIVAL LEAL - Relator
FRANQUILIM DE SOUZA MACHADO - Membro

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 104/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA, PARA ATUAÇÃO JUNTO À ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas conformes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

1) **MILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, inscrito no CNPJ nº 31.304.713/0001-72, situado na Rua Seara, 1070, Sala 3 Centro, Mariporã-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL	120,00	UN	1.025,89	123.106,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e PSFs nas localidades de Rio do Tigre, São José e Campo Verde)	12,00	UN	15.912,34	190.948,08
TOTAL					314.054,88

Valor Total do Lote: R\$ 314.054,88 (Trezentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

2) **MORAIS e POLICANTI LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 09.278.465/0001-83, situado na Rua Gerardo Pereira Rocha, nº 103, Térreo, Centro, Município de Gocky Moreira - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL	120,00	UN	1.000,00	120.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL	12,00	UN	15.895,00	190.740,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

Atuação junto ao Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica do Centro de Saúde Municipal (Sede)	Valor
	310.740,00
TOTAL	310.740,00

Valor Total do Lote: R\$ 310.740,00 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.775.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considera e decreta o seguinte:

Dispõe sobre tudo o que lhe foi solicitado pelo senhor **EDUARDO MEDEIROS**, cidadão Palmitalense.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 01 (um) dia, na Câmara Municipal, na data 26 de outubro de 2018, permanecendo a sede do Poder Legislativo em expediente normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 09.713.877/0001-88

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidores no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	RENDA	GRATIFICAÇÃO
435504	Regime de Servidores Públicos	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 652/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2018.

Marcos C. Calagani Rodrigues Barbosa
Prefeito

Direção Administrativa
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 09.713.877/0001-88

DECRETO Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Comissão Central para presidir Eleições para o cargo de direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Central para presidir as eleições para o cargo de direção das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, a qual será composta pelas seguintes representações:

Maria Adriane Castro Benfém Castagnoli - Representante dos Funcionários
Elizandra Aparecida Menon Alencar - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elma Gregório e Maria Leonice Pereira - Representantes das APMFs
Silvana da Luz Furlanetto - Representante dos Professores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2018.

Marcos C. Calagani Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 17.775.660/0001-22

DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** para redução na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
12.000	Secretaria Especial de Meio Ambiente	
18.541.1801.2.126	Trabalhos de Resíduos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 - AGUAS/PARANÁ - Caminhão Colômbio de Lixo	287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 - AGUAS/PARANÁ - Caminhão Colômbio de Lixo	287.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de outubro de 2018.

Valdeni de Souza
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONVÊNIO Nº 061/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

Por este instrumento de um lado a **O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/ME nº 95.684.544/001-26, com sede à Rua José de França Pereira, 10, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Reinaldo Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4.153.707-3 SEBP, PR e do CPF nº 506.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Amato Janczyk, nº 705, Centro, Santa Maria do Oeste, PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de identidade RG nº 1.004.705-435-51-75, do CPF nº 155.717.189-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balta Nova (PR), CEP 82950-000, com base no previsto no artigo 16º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.980/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar, após do Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se as signatárias:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que no primeiro deverão ser depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro/Março e Agosto/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ-95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

a) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

b) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

c) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/abastecimento;

d) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

e) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

f) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

g) disponibilizar o espaço dos recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes do Relatório de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas dos programas, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;